

PORTARIA Nº 23/2013

**DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO
PELO CONTROLE INTERNO**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Cor Jesus Moreno, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o Controle Interno deverá apresentar relatório trimestral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e treze.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Ver. Celestino Baptista, 24 de junho de 2013.

COR JESUS MORENO
Presidente

- Publicada no quarto andar do Paço Municipal Tancredo Neves, em vinte e quatro de junho de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.